LEI ORDINÁRIA Nº1283/2013.
SARAPUÍ, 23 DE SETEMBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FABIO AUGUSTO HOLTZ, Prefeito do Município de Sarapuí usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica denominado "**Estrada Municipal Braz Américo Machado**", a estrada que tem seu início no Km 7 da Rodovia Sesalpino Ferreira dos Santos, no bairro Faxinal e tem seu término na SRI 179.

ARTIGO 2º:- Das faixas denominativas constarão às inscrições:

Estrada Municipal
"Braz Américo Machado"

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO AUGUSTO HOLTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada pela Secretaria Municipal, na data supra.

EDUARDO FOGAÇA RUIVO
DIRETOR DE ADMINIOSTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

27 SET 2013
OFICIAL DE REG. CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE SARAPUÍ
JOSÉ FLORIANO DA ROSA NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO